LEI Nº 3.752, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.014

"Dispõe sobre denominação de creche que especifica"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se: **CRECHE TEREZINHA DOMINICHELI ROSSI** a creche localizada entre as Ruas Alfeu Doval (R.11), Nadir Dias Molina (R.05) e Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes (R.22) no loteamento denominado "Parque dos Resedás".

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (03.12.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal